

Conhecendo a tributação, entendendo a desigualdade

Episódio 3

Quem paga mais tributos no Brasil?

Flora: De acordo com a pesquisa Nós e as Desigualdades, realizada pela Oxfam Brasil e a Datafolha em 2022, 85% dos brasileiros afirmam que o progresso do país depende da redução da desigualdade entre pobres e ricos.

Enquanto grande parte da população reconhece que é preciso diminuir a desigualdade no país, será que o papel da tributação nesse cenário também é tão evidente assim?

É sobre isso que vamos falar nesse episódio, além de apresentar como a tributação se relaciona com a desigualdade e porque é uma ferramenta essencial para o seu combate.

Vinheta: “Conhecendo a tributação, entendendo a desigualdade. Um podcast do projeto Tributos e Desigualdade”

Flora: Oi, gente! Eu sou a Flora.

Luiza: Oi! Meu nome é Luiza, eu sou estagiária da equipe de tributário.

Flora: Hoje, Luiza e eu vamos te explicar qual é o papel da tributação no combate à desigualdade. Por isso, você vai ouvir nós duas ao longo desse episódio!

Esse podcast faz parte do projeto Tributos e Desigualdade, idealizado pelo Instituto Mattos Filho e produzido pela Civicus e a Politize!

[Transição]

Flora: Quando falamos sobre a cobrança de tributos, precisamos desmistificar algumas ideias. Às vezes, a gente vê essa questão como algo negativo apenas, acha até desnecessário o pagamento de tantos impostos.

SBT RS (entrevista com pessoas na rua): “A conta sempre estoura na parte mais fraca: o trabalhador”

“A mordida do leão com certeza dói”

“Eu sinto que eu estou pagando algo que eu já paguei antes, entendeu?”

Flora: Mas a gente precisa compreender que a função dos tributos na sociedade é muito ampla.

É claro que existem aspectos negativos no sistema tributário nacional, mas ele continua sendo essencial para a economia e para a implementação de políticas públicas.

Bom, vamos começar pelo básico: o que seriam essas ações chamadas de políticas públicas?

Luiza: As políticas públicas, elas têm finalidade de estimular o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, assim como a Constituição prevê.

Flora: Quando falamos em “desenvolvimento nacional”, estamos falando dos incentivos direcionados para áreas específicas, como turismo, pesquisa científica e cultura.

Esses investimentos são essenciais para gerar desenvolvimento e, por consequência, melhorar a Economia e todo contexto nacional.

Então, são importantes, especialmente para diminuir as desigualdades entre regiões do país.

Luiza: Além disso, devido à desigualdade que o país enfrenta historicamente que ainda cresce, em especial após a pandemia, a riqueza que o país detém deve ser direcionada, por meio de políticas públicas de obrigação do Estado, a otimização das condições de trabalho, meio ambiente, educação, saúde lazer entre tantas outras necessidades que garantam o bem-estar social.

Flora: Você pode estar se questionando “Mas onde a tributação entra nessa história toda?”.

Ela é essencial para o financiamento dessas ações, pois é por meio do dinheiro arrecadado que o Estado poderá utilizar essa riqueza para investir nessas melhorias.

Luiza: Essas riquezas vem do Tesouro Nacional que seria a reserva de recursos financeiros do Estado, feita a partir das arrecadações tributárias feitas de pessoas físicas que seriam cidadãos e jurídicas, as empresas, em forma de contribuintes.

Dessa forma, nós podemos entender que a arrecadação tributária é o que possibilita a promoção de políticas públicas e o benefício dos contribuintes.

Flora: Funciona assim: todo ano haverá o recolhimento dos tributos e o dinheiro é enviado para o Tesouro Nacional. O Poder Executivo e Legislativo vão ser os responsáveis por fazer o planejamento de gastos, chamado de orçamento.

Há dois gastos principais: aqueles que são fixos e obrigatórios, como o pagamento dos salários de funcionários públicos e aqueles que têm uma porcentagem definida do valor arrecadado.

Por exemplo, se definirem que 10% do valor será destinado para educação, isso vai depender do quanto foi arrecadado naquele ano. Ou seja, o dinheiro para a educação será 10% do total arrecadado.

Com isso, o recurso necessário para financiar as medidas, é limitado e cabe aos gestores públicos definir que tipo de ação terá maior ou menor investimento.

Muitas vezes, as mudanças e as decisões tanto na cobrança quanto na gestão desse valor, podem ser chamadas de políticas tributárias.

Luiza: A política tributária será definida visando estratégias para alcançar os objetivos a fim de modificar ou até mesmo manter a realidade da sociedade com poder de reestruturar todos os setores e a vida social por completo.

Flora: Esses ajustes não podem ser feitos livremente, sem controle, já que demandam muita responsabilidade e afetam a vida de todos.

Luiza: Vale ressaltar que somente a União Federal é responsável e capaz de adotar novas medidas de políticas tributárias. É.. Município, Estados, nenhum deles tem competência *de fazer* quaisquer mudanças.

Flora: Nesse contexto, as políticas tributárias têm um grande impacto na forma como o dinheiro é cobrado e arrecadado. Isso porque podem aumentar ou diminuir o investimento em políticas públicas.

Luiza: Então, vamos partir do pressuposto de que a política tributária também é uma política pública, uma vez que desenvolver uma ação e impulsionar o bem-estar social é de fato administrar o país, gerindo cada tema em seu âmbito.

Flora: É importante pontuar que a Constituição irá funcionar sempre como guia para definir quais serão as garantias e critérios utilizados.

Há dois princípios jurídicos garantidos que afetam bastante a tributação: o princípio da isonomia e o da capacidade contributiva

O princípio da isonomia define que o Estado não pode dar tratamento desigual para pessoas que estão em uma situação equivalente.

Por exemplo: dois cidadãos que recebem três mil reais de salário deverão ter a mesma cobrança de imposto de renda. Já que o princípio da igualdade é priorizado.

Da mesma forma, pessoas com níveis diferentes de riqueza devem ser tributadas de forma diferente, já que estão em uma situação desigual.

Já o princípio da capacidade contributiva define que, quando possível, as cobranças sejam graduadas conforme o quanto cada contribuinte consegue pagar.

Além disso, a Constituição também assegura que alguns impostos sejam cobrados de forma progressiva, como o Imposto de Renda e o IPTU.

Luiza: A cobrança progressiva do imposto de renda no Brasil visa a equidade social a partir da limitação do poder de tributar..aa.. deveria ser na capacidade contributiva e na isonomia.

Flora: Cobrança progressiva significa que a alíquota de cobrança, ou seja, o percentual de imposto a ser pago, aumenta à medida que a riqueza do contribuinte aumenta.

Luiza: Assim, em teoria, o valor do tributo recolhido seria maior para aquele que pode contribuir mais. Contudo, é preciso olhar todo contexto e realidade.

Flora: Essas diferenças das alíquotas, ou seja, a progressividade deve ser ajustada para realidade social do país. Isso tanto na faixa de isenção para aqueles em situação mais vulnerável e que não poderiam contribuir quanto no valor máximo da alíquota pensando na tributação de pessoas mais abastadas.

Luiza: A progressividade aplicada ao Imposto de Renda no Brasil poderia ser adequada se a desigualdade social fosse menos discrepante. Entretanto, a realidade não é essa e por isso não se faz somente inadequada, como ela é um incentivo à desigualdade social.

Flora: O imposto de renda considera apenas quanto cada pessoa ganhou ao longo do ano para definir o pagamento, já na cobrança de IPTU as coisas são um pouco diferentes....

A cobrança do IPTU pode variar de acordo com o valor de mercado do terreno e se ele cumpre ou não sua função social. Isso pode resultar em diferentes percentuais de cobrança.

Também há um percentual máximo já definido para o IPTU, assim como no imposto de renda.

Luiza: É um exemplo de caráter extrafiscal da progressividade, o que seria? Além de arrecadar fundos pro Tesouro Nacional, ele tem funções de desenvolvimento pensando na sociedade.

Flora: Com isso, a gente percebe que a tributação nacional possui mecanismos para combater a desigualdade e também promover o desenvolvimento regional, por exemplo, assumindo um caráter extrafiscal.

Ele recebe esse nome porque tem duas funções: a de arrecadar dinheiro e a de promover melhorias sociais.

Então, a pessoa que deixa um imóvel sem utilização, prejudicando o desenvolvimento da região, terá que pagar mais imposto do que aquela que cumpre sua função social.

Assim, a função do imposto não é apenas arrecadar dinheiro.

Lembra que falamos no início do episódio sobre desmistificar os tributos? É importante que a gente reconheça os avanços que a Constituição de 88 trouxe para o país.

Ela gerou algumas garantias e mecanismos para uma tributação mais justa, embora ainda haja espaço para melhorias.

Essa questão é bastante complexa porque envolve aspectos históricos e sociais do país. Podemos dizer que a desigualdade no Brasil tem raízes profundas na nossa história.

Isso porque somos marcados por um passado de escravidão e colonização que deixou consequências na estrutura social e econômica do país.

[Sequência de falas de diversos jornais televisivos]

Jornal da Tarde: “O novo episódio de racismo...”

SBT Brasil: “mais um caso de racismo em São Paulo...”

Band Jornalismo: “Mais um caso de injúria racial...”

SBT Brasil: “Já no Rio de Janeiro, houve mais um caso de racismo contra funcionário de bares, é o segundo em menos de dez dias...”

Flora: Muitas desigualdades foram acentuadas ao longo do tempo. E quando falamos nessas desigualdades, precisamos compreender melhor como elas são constituídas.

Luiza: A exemplo disso a população negra e parda representa 75% da população e a riqueza se concentra na população branca, uma vez que a renda per capita da população branca ultrapassa duas vezes a da população negra.

BBC News: “Segundo o IBGE, pretos e pardos tinham rendimento domiciliar per capita médio de 934 reais em 2018, no mesmo ano os brancos ganhavam quase o dobro”.

Flora: Há uma evidente desigualdade de renda entre pessoas brancas e negras, assim como entre homens e mulheres.

Como resultado disso, a falta de ajuste adequado na cobrança do imposto de renda e o tipo de sistema tributário utilizado no Brasil tendem a prejudicar mais esses grupos minoritários do que outros.

Nosso sistema tributário é definido como regressivo, porque a maior parte dos tributos é cobrada sobre consumo e serviço. Dessa forma, eles se tornam proporcionalmente mais caros para pessoas com menor renda.

Luiza: Dito isso, quando pensamos em diferenças sociais discrepantes diante a nação, desde o marco da ditadura Militar, que foi um momento que houve um censo a fim de estudar esse fenômeno de renda concentrada em uma pequena parte da população, até a pandemia agora que escancarou miséria no país e os índices voltaram a crescer, ter um sistema tributário o qual taxa os mais pobres em questão de proporcionalidade mais do que os ricos é marcar que o sistema tributário regressivo é um incentivo à desigualdade social.

Flora: Dessa forma, o caráter progressivo de certos impostos têm um impacto limitado, já que a maior parte das cobranças não são feitas por meio deles.

A partir disso, certos grupos se tornam mais vulneráveis, como os negros e as mulheres. No caso delas, quando consomem determinados produtos, podem acabar pagando mais tributos do que os homens.

Jornalismo TV Cultura: “Do remédio para dor à lâmina de barbear, ser mulher custa mais caro”

Luiza: Nós temos o chamado pink tax ou no português que seria “tributação rosa” que marca um fenômeno onde taxa em maiores porcentagens, em porcentagens realmente exorbitantes de alguns produtos onde quaisquer produtos nas versões ditas ou vistas como “femininas” deixando em média 12% mais caros.

Jornalismo TV Cultura: No Brasil as mulheres ganham menos, mas pagam mais, só em impostos por métodos contraceptivos, elas pagam três vezes mais que os homens. E essa tributação extra conhecida como “imposto rosa” afeta diversos outros produtos”.

Flora: Além disso, produtos essenciais para pessoas que menstruam, como o absorvente, podem não ser considerados itens essenciais.

Diferente dos produtos da cesta básica, considerados itens essenciais, os absorventes não contam com a redução de imposto sobre consumo, o ICMS.

Desse modo, todos os meses, quem precisa usar absorventes acaba pagando mais imposto. Então, essa situação favorece a pobreza menstrual.

Luiza: Outra vertente que onera, que prejudica, de forma muito forte as mulheres é, ao olhar para essa mesma pirâmide social, a situação da mulher negra em sua base e na base do sistema de tributação.

Esse sistema de tributação *arrisco* sustenta a sobrevivência dessas mulheres que, por vezes, são trabalhadoras que sustentam suas famílias, em empregos marginalizados, muitas vezes informais, que ainda precisam recolher esses tributos.

Flora: As mulheres negras de baixa renda são mais afetadas, pagando proporcionalmente mais tributos devido ao sistema regressivo e também porque consomem produtos que possuem uma maior tributação.

Por isso, dizemos que “onera” mais esse grupo, ou seja, essas mulheres que ocupam a base da pirâmide social, arcam com uma carga tributária maior e são, muitas vezes, responsáveis pelo sustento de toda família.

Outro aspecto que evidencia a desigualdade no país é a concentração de riquezas. Ela pode ser transmitida entre gerações por meio de herança.

Luiza: As heranças atualmente representam a continuidade da riqueza em uma pequena porcentagem da população, estabelecendo que os ricos manterão suas posses, perpetuando entre gerações e gerações a desigualdade social.

Brasil de Fato: “O problema é quem paga esses impostos? proporcionalmente no Brasil, quem paga são os pobres. Não é pequena a diferença: o topo da pirâmide gasta 21% da sua renda com impostos, os pobres pagam 32%”.

Brasil de Fato: “Países considerados mais desenvolvidos cobram bem mais imposto sobre herança que a gente. Na França esse imposto é de 60%, no Japão de 55%, até nos EUA e na Inglaterra, onde é muito forte a ideia de que o Estado não deve interferir muito na vida e na economia das pessoas, ele chega a 40%. Mas no Brasil, o imposto é de 8%”.

Flora: No Brasil, a tributação sobre heranças existe. Entretanto, ela é bem pequena se comparada às tributações sobre heranças em muitos países com economia desenvolvida. Esse tema gera muitos debates, já que há pessoas a favor e contra esse tipo de taxaço.

De modo geral, essas cobranças poderiam funcionar como uma forma de redistribuir riquezas, porque parte da herança passaria a pertencer ao Estado quando o tributo fosse pago.

Com esse recurso, o governo poderia investir em regiões mais vulneráveis e promover o desenvolvimento nacional, diminuindo as desigualdades.

Isso se relaciona bastante com o que falamos sobre capacidade contributiva, porque consideraria o quanto cada um pode contribuir.

Dessa forma, faria mais sentido que as alíquotas aplicadas para pessoas com mais patrimônio fossem maiores do que aquelas aplicadas para pessoas com pouca ou nenhuma riqueza.

Luiza: Da mesma forma que a maior tributação das heranças, as medidas que tributam aqueles com maior capacidade contributiva, aqueles que mais podem contribuir pagando, recolhendo os impostos, essas medidas como, consequência, desoneram os de menor renda fazendo com que as pessoas nas classes sociais mais baixas possam usar seu capital ao invés de recolher imposto, usar para si, gerindo a sua melhoria em qualidade de vida.

Flora: Dá pra perceber como todas as coisas estão relacionadas no sistema tributário? Uma determinada ação afeta toda a sociedade, e dá pra dizer que é uma “faca de dois gumes”, tendo o poder de gerar consequências positivas ou negativas.

Outro mecanismo que a tributação possui são as isenções. A mais conhecida delas talvez seja a faixa de isenção do imposto de renda.

Ela determina que pessoas com renda abaixo de um determinado valor não precisarão pagar o imposto.

Luiza: As isenções fiscais são instituídas por lei federal, estadual ou municipal para cada tributo e podem ser revogadas a qualquer momento.

Elas são uma concessão, um favor, para que não sejam cobrados os impostos em algumas previstas e específicas situações, um favor do Estado para o contribuinte, seja um cidadão, sejam as empresas.

Flora: Elas podem ter motivações diversas. O Estado pode promover a isenção de algum imposto para facilitar o acesso a algum produto, como ocorreu na pandemia.

Ou dar isenção de impostos para empresas de determinada região na tentativa de promover o desenvolvimento econômico daquele lugar.

Luiza: O legislador tem como base que os incentivos fiscais são mecanismo para o desenvolvimento nacional e na estrutura para combater a desigualdade, muitos incentivos fiscais tem bons planejamentos e geram benefícios, como a isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica na SUDENE, visando o aquecimento da região a fim de que o local seja moradia, que haja emprego, que haja infraestrutura geral, como postos de saúde, escola, comércio, na estratégia de diminuir a desigualdade e alavancar de forma inteligente a economia.

Flora: Porém, caso essas isenções não sejam bem planejadas, elas podem acabar beneficiando grupos ou empresas que teriam a capacidade de contribuir com aquela cobrança e não precisariam desse benefício.

Luiza: Essas isenções neste mal planejamento beneficiam, em geral, as grandes empresas, os grandes negócios e deixam de beneficiar aquilo que eles deveriam ter foco: que o desenvolvimento social e as pessoas que ali estavam dentro do planejamento para ser beneficiadas, beneficiam aqueles que já tem grande capital ao invés daqueles que já precisariam de ajuda.

Flora: Então, essas medidas mal aplicadas além de diminuir a arrecadação do Estado, podem favorecer a concentração de riqueza.

Deu pra perceber que o sistema tributário possui vários mecanismos que agem sobre a nossa vida, né? Além disso, vimos que o modo como um país organiza a tributação pode favorecer o racismo e o sexismo, reforçando desigualdades estruturais.

Por outro lado, vimos que os princípios e garantia de progressividade de alguns impostos foram definidos por meio da Constituição de 1988, apresentando alguns avanços no âmbito tributário e na busca por igualdade.

Apesar disso, sabemos que, muitas vezes, as ações feitas por meio deles podem não ser tão efetivas e mudanças sempre podem surgir com a criação de novas leis.

[Transição]

Flora: Esse é o quadro de dúvida popular! Nele, selecionamos questões sobre o tema do episódio e nos aprofundamos para entender melhor a tributação brasileira.

A mestrandia em Direito pela UFMG, Luiza Machado, afirmou que o sistema tributário acentua e aprofunda as desigualdades entre raças e gêneros.

Nesse cenário, ela sugere: “É possível e necessário adotar políticas tributárias afirmativas para reduzir as injustiças sobre gênero e raça”. O que são políticas tributárias afirmativas?

Luiza: Citando uma fala de Joaquim Barbosa Gomes, as ações afirmativas podem ser definidas como conjunto de políticas públicas levadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate de discriminação racial, de gênero entre outras tantas discriminações.

Flora: Como isso acontece no caso das políticas tributárias?

Luiza: No âmbito tributário, não seria diferente, políticas tributárias, como nós já dissemos aqui, também são políticas públicas, porque tem caráter de mudar a estrutura social e tem função de mudar a estrutura social.

Dessa forma, políticas tributárias tem cunho extrafiscal e são capazes de tributar aqueles que não dão função social, por exemplo, aos imóveis.

Flora: Outra questão muito comum é sobre a pensão alimentícia. Recentemente, o site da Receita Federal publicou, em agosto de 2022, que houve o julgamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Nela, determinavam que os valores da pensão alimentícia não continuariam sendo tributados no imposto de renda.

TV Brasil: “Com a decisão do STF de que as pensões alimentícias não devem mais ser tributadas quem recebeu pensão nos últimos 5 anos pode pedir a restituição do imposto”

Flora: Como essa mudança se relaciona com as questões de desigualdade de gênero?

Luiza: Então, imaginemos que a renda é aquilo que sobra para o cidadão, os valores que sobram depois dos devidos gastos necessários e a pensão alimentícia nesse ponto de vista não é renda.

A pensão é forma de suprir necessidade básica, é forma de suprir sustento, ou seja, pensão alimentícia não é adicional para aquele que detém a guarda dos menores e sim necessidade do alimentante ante a mãe de suprir a necessidade dos filhos, do alimentado.

Tributar dessa forma a pensão alimentícia e onerar, punir aquele no caso a mãe, por isso que atinge a desigualdade de gênero que tem responsabilidade de cuidar e proteger o menor.

Enquanto você entrega um bônus àquele que simplesmente entrega a pensão alimentícia, que num geral, na maior parte das vezes, eram pais homens.

Flora: Então essa mudança na tributação teve como principal objetivo diminuir a desigualdade de gênero na cobrança de tributos.

Além disso, a pensão não poderia ser considerada um ganho de riqueza, já que ela tem a finalidade de promover acesso aos itens básicos para a criança.

[Transição]

Flora: As informações que apresentamos aqui foram recolhidas até março de 2023 e mudanças sempre podem surgir. Se quiser saber dessas possíveis novidades, acesse a nossa página do projeto.

Lá, apresentamos posts atualizados sobre as temáticas que abordamos ao longo do projeto.

No próximo episódio, vamos entender melhor como, a partir desse cenário, uma reforma tributária poderia ser feita. Pra saber mais, continue acompanhando o projeto!

Gostou desse episódio? Compartilha nas redes sociais para que esse conteúdo chegue a mais pessoas!

Acesse a página do projeto no portal da Politize e confira todos os conteúdos do projeto.

[Vinheta final]

Flora: Para compor esse episódio, utilizamos áudios dos seguintes noticiários:

- TVBrasil Gov
- Brasil de Fato
- Jornalismo TV Cultura
- BBC News Brasil
- SBT News
- Band Jornalismo

Todas essas notícias estão disponíveis no YouTube. Todas as informações contidas no episódio foram obtidas até março de 2023.